



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

Bragança Paulista, 08 de março

de 1989

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01,
de 08 de março de 1989.

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, relativas ao exercício de 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA A -
PROVA E A MESA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, relativas ao exercício de 1986, nos termos do Parecer nº TC-15677/026/87, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 08 de março de 1989


a) MARCELO FUNCK LO SARDO - presidente


a) WILSON APPARECIDO ACEDO - 1º secretário


a) AMAURI SODRÉ DA SILVA - 2º secretário

(publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra)